

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação  
5/2014 (PAR-TV)**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Parecer relativo à substituição do titular dos cargos de Diretor  
de Informação dos serviços de programas de televisão  
generalistas de âmbito nacional da *RTP* e de Diretor do serviço  
de programas *RTP Informação***

Lisboa  
9 de janeiro de 2014

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação 5/2014 (PAR-TV)

**Assunto:** Parecer relativo à substituição do titular dos cargos de Diretor de Informação dos serviços de programas de televisão generalistas de âmbito nacional da *RTP* e de Diretor do serviço de programas *RTP Informação*

1. Por ofício subscrito pela Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., em 27 de dezembro último, foi solicitado à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) pronunciamento sobre a nomeação do jornalista José Manuel Lares de Sequeira Alves Portugal para o exercício do cargo de Diretor de Informação dos serviços de programas de televisão generalistas de âmbito nacional da *RTP*, assim como do cargo de Diretor do serviço de programas *RTP Informação*.
2. Tal nomeação decorre do pedido de demissão nessa mesma data apresentado por João Paulo da Costa Ferreira, até aqui responsável pelos cargos identificados.
3. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.
4. Apesar de a terminologia legal não ser inteiramente clara a este respeito, o Conselho Regulador teve já oportunidade de declarar (Deliberação 5/PAR-TV/2012, de 11 de dezembro de 2012) que as suas competências de apreciação relativas à «destituição» de responsáveis por cargos diretivos de órgãos de comunicação social públicos abrangem indistintamente tanto as hipóteses de exoneração quanto as de demissão por iniciativa do próprio que ocorram neste âmbito.

5. E isto porque o âmbito e sentido da norma em causa – que encontra correspondência e concordância na alínea h) do artigo 14.º dos Estatutos da RTP, anexos à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro – não pode deixar de, designadamente, procurar acautelar – ainda que, porventura, de um ponto de vista estritamente formal – a lisura e regularidade das razões que desencadeiem quaisquer alterações relevantes à estrutura de um órgão de comunicação social público.
6. Nesse pressuposto, e neste preciso contexto, constituirá incumbência do Conselho Regulador apurar, com razoável grau de certeza, se dada exoneração será ou não arbitrária – ainda que possa ser discricionária –, bem como se dada demissão foi ou não motivada por fatores que ilegitimamente tenham influenciado ou determinado a vontade e/ou motivação do demissionário.
7. Nos termos do ofício da Administração da RTP, acima identificado, a nomeação de José Manuel Laires de Sequeira Alves Portugal para o exercício dos cargos indicados resulta, como se disse, do pedido de demissão relativo aos mesmos apresentado por João Paulo da Costa Ferreira, pedido esse que, em síntese, e acordo com missiva por este subscrita, «resulta de uma decisão pessoal, sustentada na leitura que [faz] sobre o que melhor defende os interesses gerais da RTP e, em particular, os da fundamental área da informação», por estar convicto de que «[a] renovação da Direção de Informação da RTP será um passo importante no reforço das condições de estabilidade e de recuperação da capacidade de execução, decisivas no atual contexto da empresa e dos desafios que permanecem».
8. Ainda nos termos da dita missiva, tal cessação de funções resultou o culminar de um processo que decorreu «de forma preparada, concertada», com vista a assegurar «uma transição serena», em linha com os interesses e objetivos da RTP e, também, com o desejo do demissionário – partilhado pela Administração da empresa – colaborar de futuro ativa e permanentemente no «desenvolvimento sistemático da criatividade e inovação nos conteúdos», tido como «um dos eixos fundamentais de evolução, sustentabilidade e diferenciação do serviço público».

- 9.** Em declarações presencialmente prestadas nesta data perante o Conselho Regulador desta entidade, João Paulo da Costa Ferreira reiterou na íntegra este preciso posicionamento, dissipando, pois, quaisquer dúvidas que pudessem ainda subsistir a este respeito.
- 10.** Por sua vez, em audição realizada em 2 do corrente, José Manuel Laires de Sequeira Alves Portugal deu a conhecer a sua perspetiva inerente aos cargos para que foi convidado e, bem ainda, sobre os rumos editoriais a trilhar pela RTP, em consonância com as exigências e responsabilidades que são colocadas à concessionária neste contexto.
- 11.** Durante essa audição, o indigitado assumiu e reivindicou para si o direito de alterar a atual grelha da informação, nomeadamente dos programas semanais de comentário político, declarando que nesta matéria estavam em aberto todas as possibilidades, comprometendo-se a fazer cumprir as orientações da ERC no que diz respeito à diversidade e ao pluralismo.
- 12.** O *curriculum vitae* do indigitado José Manuel Laires de Sequeira Alves Portugal, anexo ao pedido de parecer, é testemunho de assinalável experiência profissional por si adquirida no universo da comunicação social, tanto na rádio quanto na televisão, com significativas responsabilidades na área informativa no operador privado SIC e no grupo RTP.
- 13.** É, pois, de estimar que o ora nomeado reúne os requisitos necessários e adequados ao desempenho dos cargos para que foi indigitado, juízo este que resulta inclusive reforçado pelo conhecimento profundo que detém da estrutura e orgânica do universo RTP.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC (aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro), o Conselho Regulador delibera dar parecer favorável à cessação de funções de João Paulo da Costa Ferreira dos cargos de Diretor de Informação dos serviços de programas de televisão generalistas de âmbito nacional da RTP e do cargo de Diretor do serviço de programas RTP Informação, bem como sobre a nomeação, para os referidos cargos, de José Manuel Laires de Sequeira Alves Portugal.

Lisboa, 9 de janeiro de 2014

O Conselho Regulador da ERC,

Carlos Magno

Alberto Arons de Carvalho

Luísa Roseira

Raquel Alexandra Castro

Rui Gomes